

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 441, DE 18 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º. A contar de 1º de maio de 2017 os vencimentos e proventos dos servidores efetivos do Legislativo Municipal ficam reajustados em 6% (seis por cento), incidentes sobre os vencimentos e proventos do mês de abril de 2017.

Art. 2º. O disposto nesta Resolução não se aplica aos servidores ocupantes de cargos comissionados e aos contratados por tempo determinado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017

Adriano Alvarenga
Presidente

Luiz Perdigão
1º Vice-Presidente

Wladimir Careca
2º Vice-Presidente

Raimundo Nonato
1º Secretário

José Fernando Moreira Peixoto
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A matéria que ora apresentamos ao Egrégio Plenário para apreciação pelos Nobres Pares é resultado de uma saudável e tranquila discussão entre Mesa Diretora, Sindicato dos Servidores e servidores desta Casa Legislativa.

Tão logo aberto o período da data-base esta Mesa Diretora se colocou à disposição do Sindicato representativo da categoria para discutir os anseios de nossos valorosos servidores.

Após encontros, chegou-se a um consenso que diante da situação atual, a melhor proposta é esta apresentada na matéria em tela.

Vale ressaltar que a Mesa Diretora está concedendo reposição das perdas salariais do período no percentual de 4,0% acrescidos de ganho real de 2%, além de reajustar o valor do vale-alimentação de R\$160,00 para R\$185,00.

Assim, esperamos contar com o apoio de todos na aprovação da matéria

Sala das Sessões, 19 de maio de 2017

Adriano Alvarenga
Presidente

Luiz Perdigão
1º Vice-Presidente

Wladimir Careca
2º Vice-Presidente

Raimundo Nonato
1º Secretário

José Fernando Moreira Peixoto
2º Secretário